



(Resolução TC Nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

# ITEM 39

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2019





**PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, para atender ao **item 39 do Anexo II da Resolução T. C. nº 067/2019**, que durante o exercício de 2019, não foi realizada nenhuma tomada de contas especial no Município.

**JUSTIFICATIVA**

Diante da inexistência de tomadas de contas especiais, não seguirá o demonstrativo de tomadas de contas especial objeto do item 39 do referido Anexo II da Resolução T. C. nº 067/2019 do TCE-PE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2020.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: RIZELMA SORAIA FERREIRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 570a50dc-cd5b-42d5-8e61-66e95267d77a